# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

***PORTARIA Nº. 01 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023***

***CONVOCA PARA 2ª. PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA***

A ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARIBA***, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

***RESOLVE***:

**Artigo 1º** - Fica convocada a 2ª. Plenária Municipal de Saúde de Guariba conforme determinação legal do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - A Plenária Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal da Saúde e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Plenária.

**Artigo 3º** - A Plenária será realizada no dia 28 de fevereiro de 2.023, na Câmara Municipal de Guariba, localizada na Av. Marcelo Ragazzi, nº 491 – Jardim Virgínia.

**Artigo 4º** - A Plenária terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

| | |
|---|---|
| Presidente.....: | **Terezinha Aparecida Bezan** |
| Coordenador Geral.....: | **Cecilia Miranda de Paula Vilela** |
| Coordenadores Adjuntos.....: | **Carolina Keiko Nosaki** |
| | **Patrícia Maria Seixas Peixoto** |
| Secretário Executivo.....: | **Maria Cristina Caporusso Ceribelli** |
| Secretário de Credenciamento.....: | **Kathiely Thais Omena Teixeira** |
| | **Michelle Cristina de Castro** |
| Secretaria de Divulgação e Comunicação.....: | **Márcia Regina Alves Camargo** |
| Relatora.....: | **Luciana Aparecida Santos** |

**Artigo 6º** - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Plenária, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e responsabilizar-se-ão pela estrutura organizativa da Plenária: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção de palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Plenária, e elaborar o relatório final da Plenária.

**Secretaria de Credenciamento:** Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Plenária e ficará à disposição na sede da Secretaria, à Rua Nello Petrini, nº 1.650 – Jardim Boa Vista, até o dia 27 de fevereiro, e no dia da Plenária no *Câmara Municipal de Guariba, à Av. Marcelo Ragazzi, nº 491 – Jardim Virgínia* e depois da Plenária na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Encarregar-se-á de divulgar a Plenária, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Plenária.

**Artigo 7º** - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 8º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 9º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guariba, 17 de fevereiro de 2.023.

***TEREZINHA APARECIDA BEZAN***
***Presidente do Conselho Municipal de Saúde***

.....